



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 122/2021**

**DATA: 14.04.2021**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 1.159.045,28 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Destinados a Execução do Convênio nº 4500060886 – Itaipu Binacional, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

07.02 – Divisão de Meio Ambiente

Fonte: 863 - Execução CV 4500060886 - Itaipu Binacional

18.541.1091.1.316 – Execução Programas Itaipu Binacional

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 60.570,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 241.796,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 433.679,28

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 423.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na Fonte de Recursos 863 Execução CV 4500060886 - Itaipu Binacional, no Valor de R\$ 1.159.045,28 (um milhão cento e cinquenta e nove mil quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Proveniente do Convênio CV 4500060886 firmado com a Itaipu Binacional. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 07.02.18.541.1091.1.316 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recursos de Aplicação Fonte Livres fixada na Lei nº 2.495/2020 de 14/12/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2021.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2021.

  
Maxwell Scapini  
**Prefeito Municipal**